



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 1339/2026

Edital Regular de Seleção 2027 – Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 15 de julho a 24 de Agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no 1º semestre letivo, do ano de 2027.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, no período de 14 de julho a 24 de agosto de 2026, através da página web do Programa: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>

1.2 O valor da inscrição é R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no endereço <https://sisarc.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=zElzER0YS>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a isenção. Para isso, segundo o artigo 4º da Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, o candidato deverá ter sua situação econômica avaliada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP. A solicitação à FUMP deve ser enviada pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção.

Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.3 Salvo no caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 Contatos:

-Endereço: Secretaria do Programa, na Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG Pampulha, FAFICH, 4º andar, Sala F-4142, Pós-Graduação em História.

-Fone:(31)3409-5068.

-E-mail: ppghis@fafich.ufmg.br Página web: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>

1.5 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.7 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.8 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3 deste edital.

1.9 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **23 (vinte e três) vagas de Mestrado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, das quais **8 (oito) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros, de acordo com a Resolução nº 2/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.2 Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas de Doutorado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, das quais **8 (oito) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros, de acordo com a Resolução nº 2/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.3 Para o Mestrado e para o Doutorado, as pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>

2.4 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

2.5 Os candidatos estrangeiros concorrerão exclusivamente na modalidade ampla Concorrência.

2.6 As vagas de Mestrado serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número de vagas Mestrado		
	Ampla	Reserva para	Total de

	Concorrência	candidatos autodeclarados negros	vagas
História Social da Cultura	5	3	8
História e Culturas Políticas	6	3	9
Ciência e Cultura na História	4	2	6
Total	15	8	23

2.7 As vagas de Doutorado serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número de vagas Doutorado		
	Ampla Concorrência	Reserva para candidatos autodeclarados negros	Total de vagas
História Social da Cultura	6	3	9
História e Culturas Políticas	7	3	10
Ciência e Cultura na História	4	2	6
Total	17	8	25

2.8 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período regulamentar das inscrições.

2.9 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas no processo seletivo de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas e cronograma a serem divulgados com antecedência na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, em fase anterior à homologação do resultado pelo Colegiado, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.2, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na

UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a submissão dos seguintes documentos digitalizados, no formato PDF, diretamente na página web do Programa, respeitado o período de vigência das inscrições conforme o preâmbulo deste Edital:

- a)** formulário de inscrição, preenchido, disponível em: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php> ;
- b)** diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c)** histórico escolar do curso de graduação e de nível acadêmico mais alto, quando houver;
- d)** o candidato brasileiro deverá apresentar prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). Os candidatos do sexo masculino devem apresentar prova de estarem em dia com as obrigações militares; documentos com data de validade expirada não serão aceitos. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica, os documentos exigidos podem ser consultados no site <https://www.ufmg.br/drca/registro-academico/> , no link "Documentação";
- e)** CPF, Carteira de Identidade e certidão de nascimento ou de casamento;
- f)** comprovante de endereço residencial;
- g)** para inscrição no Mestrado o candidato deverá apresentar o projeto da pesquisa que pretende desenvolver como dissertação, contendo no máximo 15 laudas em espaço duplo (sem contar a folha de rosto e as referências bibliográficas e documentais listadas ao final do projeto), com fonte Times New Roman 12, margens 2,5 cm. O projeto deverá conter definição do objeto e do recorte espaço temporal; explicitação do problema, dos objetivos e dos métodos; revisão bibliográfica; e indicação e justificativa da inserção do projeto em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa: História e Culturas Políticas, História Social da Cultura, e Ciência e Cultura na História. A folha de rosto do projeto de pesquisa deverá informar o título do projeto e a indicação da linha de pesquisa. **Não poderá haver, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, nem qualquer informação que o identifique, sob pena de desclassificação. Cada projeto será identificado por um número, codificado automaticamente pelo sistema de inscrição, para sua entrega às bancas examinadoras do processo seletivo;**
- h)** para inscrição no Doutorado o candidato deverá apresentar o projeto da pesquisa que pretende desenvolver como tese, contendo no máximo 20 laudas em espaço duplo (incluindo a folha de rosto e as referências bibliográficas e documentais listadas ao final do projeto), com fonte Times New Roman 12, margens 2,5 cm. O projeto deverá conter definição do objeto e do recorte espaço temporal; explicitação do problema, dos objetivos e dos métodos; revisão bibliográfica; e indicação e justificativa da inserção do projeto em uma das seguintes linhas de

pesquisa do Programa: História e Culturas Políticas, História Social da Cultura, e Ciência e Cultura na História. A folha de rosto do projeto de pesquisa deverá informar o título do projeto e a indicação da Linha de Pesquisa. **Não poderá haver, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, nem qualquer informação que o identifique, sob pena de desclassificação. Cada projeto será identificado por um número, codificado automaticamente pelo sistema de inscrição, para sua entrega às bancas examinadoras do processo seletivo;**

i) candidatos ao **Doutorado** deverão apresentar currículo Lattes-CNPq (www.cnpq.br) atualizado, bem como comprovantes dos itens declarados. Os comprovantes devem ser organizados seguindo a ordem numérica de cada item da tabela de pontuação (**Anexo II**). No caso das publicações, devem ser digitalizados: página de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação, página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto publicado pelo candidato. Não devem ser incluídos comprovantes de participação em eventos científicos na forma de ouvinte.

j) comprovante de pagamento de taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no endereço <https://sisarc.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=zElzER0YS> com os códigos indicados no Anexo I deste Edital, ou de isenção de taxa fornecido pela Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP;

k) comprovação de conhecimento de idioma(s) estrangeiro(s), conforme detalhado no item 9. Caso ao final do prazo de inscrições o candidato ainda estiver em processo de realização de provas de língua estrangeira, os certificados de comprovação poderão ser enviados à secretaria até o dia 13 de novembro de 2026. Mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo, a comprovação do conhecimento da língua estrangeira é requisito para o ingresso do candidato no mestrado e no doutorado;

l) formulário de autodeclaração étnico-racial, assinado, legível, sem rasuras e em formato pdf. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, disponível em: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php> ;

4.2 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de identificação, através do qual acompanhará os resultados das etapas do processo seletivo. O número de identificação terá um código correspondente, conhecido apenas pela Secretaria do Programa e que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do mérito do projeto de pesquisa (1ª etapa para o doutorado) e, no caso do Mestrado, durante a correção da prova escrita de conhecimento específico (1ª etapa) e análise do mérito do projeto (2ª etapa).

4.4 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

4.5 A lista das inscrições homologadas será publicada no dia 27 de agosto de 2026 na página do Programa: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>

4.6 Recursos contra a homologação das inscrições poderão ser direcionados à secretaria do Programa até 31 de agosto de 2026, através do **endereço eletrônico**: ppghis@fafich.ufmg.br

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que

fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.8 deste Edital.

4.8 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e um suplente em cada Linha de Pesquisa. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos membros titulares. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a Declaração de Inexistência de Impedimento e Suspeição de cada membro das bancas em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO E DOUTORADO

6.1 O exame de seleção do Mestrado será constituído de três etapas, sendo a primeira uma avaliação presencial (prova escrita), a segunda uma avaliação do projeto sem a presença do candidato, e a terceira uma avaliação privada em modalidade virtual (arguição).

6.2 O exame de seleção para o Doutorado será constituído por três etapas, sendo a primeira uma avaliação do projeto sem a presença do candidato, a segunda uma avaliação privada em modalidade virtual (arguição) e a terceira uma avaliação documental (Lattes e histórico escolar) sem a presença do candidato.

6.3 Para o Mestrado caberá recurso parcial, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final contra os resultados da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo. Para o Doutorado caberá recurso parcial, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo. Os recursos deverão ser **dirigidos ao Colegiado do Programa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo resultado. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa: ppghis@fafich.ufmg.br. Recursos enviados fora do prazo ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados.** Os resultados da 3ª etapa do Mestrado e das 2ª e 3ª etapas do Doutorado serão divulgados juntamente com o resultado final. O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo será indicado no item 7.8 deste Edital.

6.4 Primeira etapa, para o Mestrado: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e valor de 100 pontos: **prova escrita de conhecimento específico**, de acordo com a Linha de Pesquisa de opção do candidato. Esta prova será realizada de forma privada, restrita aos candidatos inscritos no processo, no **dia 08 de setembro de 2026, às 09:00 horas**, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG, em Sala a ser definida pela Secretariado Programa de Pós- Graduação, com divulgação pela página do Programa na *Internet*. A prova será realizada sem a presença dos membros das bancas examinadoras. A prova não poderá trazer o nome do candidato. No cabeçalho da folha de prova haverá dois campos: número de inscrição e código. O candidato deverá preencher o campo número de inscrição. É obrigatório o uso de caneta esferográfica azul.

6.4.1 A prova será composta de 1 (uma) ou mais questões (a critério da banca examinadora) elaborada (s) a partir das seguintes obras: **a) para os candidatos à Linha de Pesquisa Ciência e Cultura na História:** MARTINS, Lucas Cuba. O corpo no vidro: fotografias e peças anatômicas da Fundação Oswaldo Cruz. São Paulo: Hucitec, 2025.; ALBUQUERQUE JÚNIOR,

Durval Muniz de. A pele da história: corpo, tempo e escrita historiográfica. Petrópolis: Vozes, 2024; **b) para os candidatos à Linha de Pesquisa História Social da Cultura:** DAVIS, Natalie Z. O retorno de Martin Guerre. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. e PINTO, Júlio Pimentel. Sobre literatura e história. Como a ficção constrói a experiência. São Paulo: Companhia das Letras, 2024. **c) para os candidatos à Linha de Pesquisa História e Culturas Políticas:** YERUSHALMI, Yosef; LORAUX, Nicole et al. Usos do esquecimento. Campinas: Unicamp, 2017. e HUYSEN, Andreas. Culturas do passado-presente. Modernismos, artes visuais, políticas da memória. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.

6.4.2 Na prova escrita, serão avaliadas: 1- a capacidade de reflexão e argumentação do candidato acerca das questões indicadas na prova (40 pontos); 2- sua autonomia intelectual e seu domínio conceitual de noções básicas do conhecimento já estabelecido sobre os temas (30 pontos) e 3- estruturação da escrita e clareza na exposição de conceitos e articulação de ideias (30 pontos). Exige-se o mínimo de 70 pontos, em total de 100 pontos, para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 23 de setembro de 2026. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão das etapas subsequentes.

6.5 Segunda etapa do mestrado e primeira etapa do Doutorado: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e valor de 100 pontos: **análise de mérito do projeto de pesquisa**, sem o registro do nome do candidato nem qualquer outra informação que o identifique. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo candidato ao modelo determinado nas letras “g” ou “h” do item 4.1 deste Edital e à linha de pesquisa do Programa escolhida no ato da inscrição, bem como na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses para o Mestrado e máximo de 48 meses para o Doutorado). Os 100 pontos serão divididos em 1 - Problematização (questão) histórica a ser tratada (25 pontos); 2 - definição do objeto e do recorte espaço temporal (25 pontos) 3 – estruturação do projeto em termos de objetivos a serem alcançados e dos métodos a serem utilizados (25 pontos); 4 - revisão bibliográfica (25 pontos). Exige-se o mínimo de 70 pontos, em um total de 100 pontos, para aprovação nesta etapa. Esta etapa terá início no dia 23 de setembro de 2025 para o mestrado e 08 de setembro para o doutorado e o resultado desta etapa será divulgado no dia **13 de outubro de 2026**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa continuarão no processo seletivo.

6.6 Terceira etapa para o Mestrado e Segunda etapa para o Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 e valor de 100 pontos: **arguição oral sobre o projeto de pesquisa, conhecimentos em história e aspectos relativos à trajetória acadêmica do candidato**. Esta etapa será realizada remotamente de acordo com cronograma a ser divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, em: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>. A Secretaria também irá enviar aos candidatos o link para acesso à sala virtual de entrevista. Nesta etapa serão avaliados os seguintes quesitos: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente (25 pontos); 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologias na área de história e historiografia pertinentes ao tema do projeto de pesquisa (25 pontos); 3) demonstração de condições de exequibilidade do projeto tendo em vista as fontes documentais e demais suportes materiais necessários à execução da pesquisa proposta (25 pontos); e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica (25 pontos). Exige-se nota mínima de 70 pontos para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

6.6.1 O(a) candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

6.7 Terceira etapa para o Doutorado, de caráter exclusivamente classificatório, com valor de 100 pontos e peso 1: **avaliação do Histórico de Graduação e do Currículo Lattes-CNPq**,

anexados à inscrição feita online, na qual serão avaliados os quesitos constantes do **Anexo II** deste Edital, com a respectiva distribuição de pontos, **mediante comprovação dos itens declarados, conforme indicado no item 4.1 i), deste Edital**. A nota obtida nesta etapa possui caráter exclusivamente classificatório, todavia, entrará no cômputo da média final para a aprovação no processo de seleção. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

6.7.1 Só serão válidas, para efeito de contagem de pontos para a prova de currículo, as atividades que tiverem sido realizadas até a data final das inscrições.

6.8 A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará sua eliminação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 A Nota Final de cada candidato no processo de seleção será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos no Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

7.1.2 Em caso de empate, a decisão se fará, em primeiro lugar: pela nota da 2ª etapa (análise de mérito do projeto de pesquisa), para o Mestrado e Doutorado; em segundo: pela nota da 1ª etapa para o Mestrado (prova escrita) e da 3ª etapa para o Doutorado (avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes-CNPq); em terceiro: pelo maior tempo de exercício da docência em História; e, em quarto: pela idade do candidato, dando-se preferência àquele que tiver idade mais elevada.

7.2 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.3 Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.5 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.6 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais, por linha de pesquisa.

7.8 O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa, através do endereço eletrônico (ppghis@fafich.ufmg.br), até às 23:59 de 26 de novembro de 2026. Recursos enviados fora do prazo ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

7.9 A relação final dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na Secretaria do Programa e na página do programa <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php> até o dia 16 de novembro de 2026;

7.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela Internet, no período entre 13 e 23 de janeiro de 2026, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível na página web <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até 06 de fevereiro de 2026.

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até 23 de janeiro de 2026, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da JUCEMG.

8.5 Candidatos/as estrangeiros/as deverão entregar por e-mail, até o dia 23/01/2027, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permitam o estudo válido, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis

no site <https://www.ufmg.br/drca/registro-academico/>, no link “Documentação”

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com a orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9. DA PROFICIÊNCIA

9.1 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s). A comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira instrumental para o Mestrado, deverá ser escolhida pelo candidato entre inglês e francês; a comprovação de conhecimento de duas línguas estrangeiras instrumentais para o Doutorado, deverá ser escolhida pelo candidato entre inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. O candidato deverá enviar o documento de comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s) para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (ppghis@fafich.ufmg.br), até às 23:59 do dia **13 de novembro de 2026**. A comprovação do conhecimento da língua estrangeira é requisito para o ingresso do candidato no mestrado e no doutorado.

9.1.1 Para efeito de comprovação da proficiência em língua(s) estrangeira(s) serão aceitos certificados emitidos há até três anos (considerando como data limite o dia 13 de novembro de 2026) pelas seguintes instituições:

a) CENEX/FALE/UFMG;

b) Instituições semelhantes ao CENEX/FALE/UFMG vinculadas a universidades públicas, com comprovada atuação no fornecimento de certificados de proficiência em língua estrangeira. Só serão aceitos os certificados realizados nos 3 últimos anos (sendo a data limite o dia **13 de novembro de 2026**) e que indiquem a pontuação mínima exigida pela instituição emissora para considerar aprovado o candidato (os outros casos serão avaliados pelo Colegiado e poderão ser aprovados ou não);

c) Instituições internacionalmente reconhecidas (para o inglês: TOEFL, IELTS, exames de Cambridge; para o francês: DELF, DALF, TCF; para o espanhol: DELE, SIELE, D.I.E., EsPro; para o italiano: CELI, CILS, CERT.IT; para o alemão: Goethe-Zertifikat, Goethe-Test, TestDaF, telc). Só serão aceitos os certificados realizados nos 3 últimos anos (sendo a data limite o dia **13 de novembro de 2026**) e que indiquem qual a pontuação mínima exigida pela instituição emissora para considerar aprovado o candidato (os outros casos serão avaliados pelo Colegiado e poderão ser aprovados ou não);

d) comprovação de aprovação em exames realizados nos 3 últimos anos, considerando como data limite de validade o dia **13 de novembro de 2026**, obtida em processos seletivos de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES. Será obrigatória, neste

caso, a indicação, no documento comprobatório, da data de realização do exame. As declarações devem conter carimbo e assinatura da secretaria ou da coordenação do Programa de Pós-Graduação em que o exame foi realizado.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.

Profa. Dra. Ana Carolina Vimieiro Gomes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Vimieiro Gomes, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 11/06/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243115** e o código CRC **B572D039**.

ANEXOS

Anexo I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: <https://sisarc.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=zelZER0YS>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153287

Gestão: 15229/UFMG

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 – Serviços Administrativos

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

preencher:

CPF do candidato:

Nome do contribuinte:

Número de referência: 2026 **Competência: 0X/2026**

Vencimento: 24/08/2026

Valor principal: R\$ 241,22

Valor total: R\$ 241,22

No último campo, selecione a opção “geração em PDF” e clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco

Anexo II

Itens e pontuações a serem observados na avaliação do currículo Lattes da seleção ao Curso de Doutorado

Item	Pontos
1 - Histórico Escolar da Graduação	Máximo de 10 pontos
Predomínio de conceito A ou média geral maior ou igual a 90	10,0 pontos
Predomínio de conceito B ou média geral maior ou igual a 80	8,0 pontos
Predomínio de conceito C ou média geral maior ou igual a 70	7,0 pontos
2- Títulos Acadêmicos	Máximo de 25 pontos
Mestrado, doutorado ou pós-doutorado	25,0 pontos
Especialização concluída	10,0 pontos
Exame de Qualificação	5,0 pontos
3- Atividades de pesquisa/Docência	Máximo de 20 pontos
Bolsista de mestrado, doutorado ou pós-doutorado	3,0 pontos/semestre
Bolsista de Iniciação Científica*	2,0 pontos/semestre
Iniciação Científica Voluntária*	1,5 pontos/semestre
Participação como voluntário ou bolsista em projetos de extensão*	1,5 pontos/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa ou de Estudos/Laboratório*	1,0 pontos/semestre
Intercâmbio acadêmico institucional internacional**	2,0 pontos/semestre
Intercâmbio acadêmico institucional nacional**	1,0 pontos/semestre
Experiência docente em curso superior	2,0 pontos/semestre
Experiência docente na educação básica	1,5 pontos/semestre
Bolsista do Pronoturno	1,5 pontos/semestre
Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (máximo de 3 itens)	1,0 ponto/item
Preparação de Material Didático (máximo de 3 itens)	1,0 ponto/item
Membro de Corpo Editorial	1,0 ponto/item
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2,0 pontos/semestre
Monitoria na graduação	1,5 pontos/semestre
Minicurso ministrado (até 3 itens)	2,0 pontos/item
4- Produção Bibliográfica (publicados ou aceitos comprovadamente)	Máximo de 30 pontos
Livro (acadêmico)***	4,0 a 8,0 pontos/item
Organização de livro (acadêmico)***	3,0 a 6,0 pontos/item
Artigo em periódico acadêmico***	3,0 a 6,0 pontos/item
Capítulo de livro***	3,0 a 6,0 pontos/item
Organização de dossiê	2,0 a 4,0 pontos/item
Trabalho completo em Anais de evento científico	1,5 pontos/item
Resenha de livro em periódico acadêmico/verbo	1,0 a 2,0 pontos/item
Artigo em jornal/magazine/Portal eletrônico (máximo de 5 itens)	1,0 pontos/item
Participação em organização de Anais de eventos	2,0 pontos/item
Material didático publicado (apostila, etc.) (máximo de 3 itens)	2,0 pontos/item
Resumo em anais de evento científico	1,0 ponto/item
Traduções de artigos ou outros textos em periódico acadêmico	2,0 pontos/item
5- Participação em eventos científicos	Máximo de 15

	pontos
Apresentação de trabalho (mesa-redonda, sessão coordenada, grupo de trabalho, palestra)	2,0 pontos/item
Membro de comissão organizadora de evento científico	2,0 pontos/item
Membro de comissão científica	2,0 pontos/item

* Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante declaração, devidamente assinada, emitida por professor da carreira do magistério superior que tenha atuado como orientador, supervisor ou coordenador do grupo de pesquisa ou de estudos. Os demais documentos devem ser emitidos pelas autoridades responsáveis das respectivas instituições.

** Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante documento emitido pelas instituições responsáveis ou Histórico Escolar.

*** A banca avaliará a pontuação adequada para cada um desses itens considerando os valores mínimo e máximo especificados na tabela.